



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 303/UFSS/2013 – HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS REQUERIMENTOS PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA E RETORNO DE ALUNO - ABANDONO DA UFSS, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E RETORNO DE GRADUADO - CAMPUS REALEZA

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFSS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação dos resultados dos requerimentos para Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFSS, Transferência Externa e Retorno de Graduado, com validade para o ingresso no **segundo período letivo de 2013, conforme Edital nº 239/UFSS/2013, para o campus Realeza.**

1 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

1.1 Inciso I – Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono

| Curso/Turno | Vagas no Inciso I | Transferência Interna | Retorno de Aluno-abandono |
|--|-------------------|--|---------------------------------|
| Ciências Biológicas Licenciatura/Noturno | 2 | Andressa Furtado Patrícia Hossel | Não houve candidato selecionado |
| Medicina Veterinária Bacharelado/Integral | 3 | Camila Zanesco Rodolfo Neto Alves da Silva Reginaldo Forteski | Não houve candidato selecionado |
| Nutrição Bacharelado/Integral | 9 | Não houve candidato selecionado | Cleiton Francis Piazentini |

1.2 Inciso II – Transferência Externa

| Curso/Turno | Vagas no Inciso II | Selecionados |
|--|--------------------|--|
| *Ciências Biológicas Licenciatura /Noturno | 2 | Ana Flávia Marcelino |
| Medicina Veterinária Bacharelado /Integral | 3 | Jeferson Toffoli Luana Carolina Backmann Gregolin Daniella Thais de Castro Bessani |
| Nutrição Bacharelado /Integral | 7 | Cleide Terezinha Kerber |

1.3 Inciso III – Retorno de Graduado

| Curso | Vagas no Inciso III | Selecionados |
|--|---------------------|---|
| Ciências Biológicas Licenciatura/Noturno* | 1 | Márcia Regina Garda Felipe Clóvis Cechim Junior |
| Medicina Veterinária Bacharelado/Integral | 2 | Marcos Andrei Tomazini Catia Lucimara Florentino |
| Nutrição Bacharelado/Integral | 7 | Mariluci dos Santos Fortes Kleyson Kenyr Linden Cinthia Kamei |



| |
|--|
| Roseli Baldessar Warmling Thyago Hetkowski Nair Baldessar Teixeira |
|--|

*Obs: De acordo com o subitem 3.5 do Edital nº 239/UFFS/2013 e conforme prevê o Art. 70, parágrafo 3º, da Portaria nº 263/GR/UFFS/2010, houve a alocação de vagas.

2 DO PROCEDIMENTO PARA MATRÍCULA

2.1 Caso o candidato à **Transferência Interna** ou **Retorno de Aluno-abandono da UFES** seja selecionado, deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do *campus* Realeza no período de **25 de julho a 5 de agosto de 2013** munido de cédula de identidade (RG) e CPF para efetuar sua matrícula.

2.2 Caso o candidato à **Transferência Externa** ou **Retorno de Graduado** seja selecionado, o mesmo deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do *campus* Realeza, no período de **25 de julho a 5 de agosto de 2013** com a seguinte documentação apresentada em cópias autenticadas ou, caso o candidato apresente documentos originais junto com as cópias, as mesmas serão autenticadas no momento da matrícula e serão devolvidos os originais ao candidato.

Documentação:

I - Cédula de identidade (RG) e CPF (o comprovante do CPF pode ser obtido na página da Receita Federal, no endereço www.receita.fazenda.gov.br, por meio do menu cidadão/comprovante de inscrição no CPF);

II - Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos (disponível para acesso na página: www.tse.gov.br, por meio do menu certidões/quitação eleitoral);

III - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos);

IV - Carteira de vacinação na qual conste o comprovante de vacinação contra rubéola para candidatas do sexo feminino até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/SC, de 24 de julho de 1996, e Lei Estadual 11.039/PR, de 03 de janeiro de 1995 (exigência feita exclusivamente para as candidatas dos *campi* de Chapecó/SC; Realeza/PR e Laranjeiras do Sul/PR);

V - Certidão de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (contendo o nome da entidade mantenedora, o número do decreto do reconhecimento do curso, com a data da publicação no Diário Oficial, identificação do Diretor do estabelecimento ou substituto legal com nome sotoposto em carimbo) ou certidão de exame supletivo (quando se tratar de certificado de exame supletivo, ele terá validade somente se o estudante efetivamente tinha mais de 18 anos quando prestou o referido exame, conforme estabelecido na Lei nº 9.394/1996 – Art. 38, parágrafo 1º, inciso II);

VI - Documento comprobatório de certificação no Ensino Médio ou declaração de proficiência com base no ENEM, conforme Portaria Nº 144 de 24 de maio de 2012.

VII - Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria Estadual de Educação ou órgão competente, quando o candidato concluiu esse nível de estudos no exterior (Art. 5º. da Resolução 09/CFE/1978);

VIII - Diploma de nível universitário (frente e verso), devidamente registrado, e histórico escolar de graduação, quando se tratar de candidato já graduado no nível superior de ensino;

IX - Para candidatos estrangeiros, serão aceitos como documentos de identidade: passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e cédula de identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

registro no Departamento de Polícia Federal (Arts. 30, 33, e 48 da Lei nº 6.815/80). No caso de o estudante ser recém-chegado ao país, o protocolo deverá ser providenciado junto ao Departamento de Polícia Federal no prazo de até 30 dias após sua chegada, devendo ser apresentado à UFFS tão logo expedido sob pena de cancelamento de matrícula.

Observações: Não serão aceitos documentos rasurados ou quaisquer assinaturas não identificadas.

2.3 A falta de um dos documentos relacionados nos itens 6.1 e 6.2 impossibilitará a efetivação da matrícula, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

2.4 Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão realizar a matrícula na presença dos pais ou representante legal, devidamente documentado.

2.5 O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar boletim de ocorrência emitido por autoridade policial competente expedido há, no máximo, noventa dias.

3 LOCAL E HORÁRIOS

3.1 *Campus Realeza*

Rodovia 182, Km 466, s/n. CEP: 85770-000, na Secretaria Acadêmica, no horário das 07h30 às 12h, 13h às 17h e 18h às 22h30. Fone: (46) 3543-8300

4 DAS VALIDAÇÕES DE COMPONENTES CURRICULARES

4.1 Os candidatos selecionados poderão solicitar, no período definido para a matrícula, validação de componentes curriculares do curso para o qual ingressará.

4.2 A solicitação de validação de componentes curriculares poderá ser realizada pelo candidato selecionado na Secretaria Acadêmica do *campus* Realeza, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Requerimento de Validação de Componentes Curriculares – DRA/DCA 005 (a ser obtido no local da matrícula);
- b) Histórico Escolar ou certificado de Aluno- especial assinado e carimbado pela IES de origem;
- c) Ementa(s) ou plano(s) de ensino assinado(s) e carimbado(s) pela IES de origem;
- d) Declaração de equivalência, em caso de incompatibilidade de nomenclatura do componente entre Histórico Escolar, Ementa e/ou Plano de ensino.

4.3 Ao final do período para solicitação de validação de componentes curriculares, os pedidos serão encaminhados para análise aos respectivos colegiados de curso.

4.4 A análise, por parte dos colegiados de curso, levará em consideração a documentação apresentada pelos solicitantes, bem como os seguintes critérios:

I - Compatibilidade de 100% da carga horária entre o componente a ser validado na UFFS e o componente cursado na IES de origem;

II - Compatibilidade de, no mínimo, 75% do conteúdo programático e Ementa dos componentes curriculares sob análise;

III - Compatibilidade entre Ementa e/ou Plano de ensino e Histórico Escolar apresentados.





4.5 É facultado somar componentes curriculares do curso de origem para equivaler a carga horária e/ou conteúdo de um componente curricular do curso de destino da UFES.

4.6 Cada componente poderá ser validado uma única vez por curso na UFES.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O candidato selecionado deverá efetivar matrícula no período previsto nesse Edital, sob pena de ter anulado o processo de admissão.

5.2 De acordo com a Lei nº 12.089/2009, a mesma pessoa não poderá assumir vaga simultânea em duas Instituições Públicas de Ensino Superior.

5.3 Conforme Art. 33, da Portaria nº 263/GR/UFES/2010, não será permitida a matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação da UFES.

5.4 O candidato classificado que não comparecer pessoalmente, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga.

5.5 Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente Edital ou usou meios ilícitos.

5.6 O candidato não selecionado ou aquele que não efetuar a matrícula no período estabelecido pelo edital poderá retirar as cópias de seus documentos na Secretaria Acadêmica do *campus* Realeza no prazo de até 2 anos contados a partir da data de 24 de julho de 2013. Após esse período os documentos serão encaminhados para eliminação.

5.7 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos os Coordenadores de Curso.

Chapecó-SC, 24 de julho de 2013.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

